

Proc. Administrativo 310/2026

De: Wilson E. - SMEC-ADM-FIN

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 22/01/2026 às 11:02:16

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SMEC-ADM-FIN, SEFIN-CL-COMP, SMEC

Req. 76 - Passagens urbanas para servidores da SMEC

Número da Requisição*:

76/2026

Resumo do Objeto*:

Solicitamos que seja feito um novo contrato para fornecimento de passagens urbanas para professores e funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com previsão de distribuição para todo o ano letivo de 2026.

Número da Reserva de Recurso*:

242/2026

Fonte de Recurso*:

1500 MDE

Valor Total*:

R\$ 138.000,00

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

—
Wilson Junior Ericksson

Responsável Financeiro da SMEC

Anexos:

Buscas_e_orcamentos_Passagens_Urbanas.pdf

ETP_Passagens_Urbanas.pdf
Ottoni_Quevedo_Santa_Rita.pdf
Req_76_Passagens_para_servidores.pdf
TR_Passagens_Urbanas.pdf

Assinado por 2 pessoas: WILSON JUNIOR ERICKSSON e SILVETE TEICHMANN GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/EE81-D68F-8CD3-77D9> e informe o código EE81-D68F-8CD3-77D9



Memorando 505/2026

De: Elisa F. - SMEC-ADM-TRAN

Para: SMEC-ADM-FIN - Financeiro - Educação

Data: 21/01/2026 às 11:51:48

Setores envolvidos:

SMEC-ADM-TRAN, SMEC-ADM-FIN

COMPRA PASSAGENS URBANAS

BOM DIA

Segue em anexo os documentos referente a solicitação.

—

Elisa Vilasbôas Oliveira Ferreira
Responsável Transporte Escolar

Anexos:

ETP_Compra_passagem_20_01_26_docx.pdf
LicitaCon_Cidadao_PASSAGEM_URBANA_ITEM_2_VALOR.pdf
LicitaCon_Cidadao_PASSAGEM_URBANA_PROCESSO.pdf
ORCAMENTO_SMECD_2026_1_.pdf
TR_COMPRA_DE_PASSAGEM_20_01_26_docx.pdf



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Contratar serviço de passagem urbana para professores e funcionários do Sistema Municipal.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação do objeto está prevista no item 63 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Passagem transporte passageiro coletivo urbano. Dispensa de licitação, pois é a única empresa que têm em Soledade.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Quantidade de 30.000 passagens, até o término do ano letivo.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Não tem outra alternativa, única empresa que presta serviço de transporte coletivo urbano.



VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor unitário R\$ 4,60, sendo 30.000 unidades total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratar serviço de passagem professores e funcionários do Sistema Municipal.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Pedido por mês conforme as demandas das Escolas.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Transportar funcionários e professores até as Escolas, CRAS, CAEES e Centro Cultural.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não há providências a serem tomadas na execução.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Não está ligada à outra contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os possíveis impactos ambientais são os inerentes ao funcionamento do veículo, amplamente conhecidos, não necessitando nenhuma documentação específica sobre isso.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade de orçamentária na Secretaria solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Elisa Vilasboas Oliveira Ferreira

Cargo: Responsável Transporte Escolar

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Local e data: Soledade, 21 de janeiro de 2026

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____ / ____ / ____.

ORDENADOR DE DESPESAS.

Detalhamento do Objeto

1 - 2 de 2

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado
ITEM	1	Passagem intermunicipal-Aquisição de passagens para os pacientes Transporte e Logística	1.000,00	un	24,90	24.900,00
ITEM	2	Passagem Urbana -Aquisição de passagens para Saúde Mental	5.000,00	un	5,00	25.000,00

1 - 2 de 2



Assinado por 2 pessoas: EMILSON ALBERTO DE OLIVEIRA NEVES VENTURA TEICHMANN GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soleidade.1doc.com.br/verificacao/EEB7-D6815-8208-77D82 e informe o código EEB7-D6815-8208-77D82



TCE-RS LicitaCon Cidadão



LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

release 1.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

Busca Licitações

Busca Atas

Busca Contratos

Enchentes RS 2024

Contratações COVID-19

Assinado por 2 pessoas: EMI6S6ONLABE10DREBIDKESB0NIEP8EVEATE TEICHMANN GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soleidade.1doc.com.br/verificacao/EEB7-D68E-#208-77D82> e informe o código EEB7-D68E-#208-77D82



Inexigibilidade 82 / 2025






52300 - PM DE MONTENEGRO

Aquisição de cartões de passagens Transporte INTERMUNICIPAL COMUM e Transporte URBANO COMUM.

22/09/2025

Encerrada

49.900,00

Itens da Licitação Documentos



Fase Interna



Publicação



Detalhamento do Objeto



TCE-RS LicitaCon Cidadão

vnload	Arquivo	Licitante / Evento	Fase	Tamanho	Data de Cadastro ↓
Download	Licitacao\233011_Controle_da_legalidade_20250922080232162.pdf	-	Fase Interna	492 KB	25/09/2025
Download	Licitacao\232996_Termo_deReferencia_20250919145453049.pdf	-	Fase Interna	609 KB	25/09/2025
Download	Licitacao\232998_Parecer_20250919145546041.pdf	-	Fase Interna	561 KB	25/09/2025
Download	Licitacao\233025_Publicacao_20250922092427156.pdf	Publicação	Publicação	117 KB	25/09/2025
Download	Licitacao\232999_Proposta_Fornecedor_20250919145606806.pdf	-	Fase Interna	159 KB	25/09/2025
Download	Licitacao\233010_Termo_de_formalizacao_20250922080139403.pdf	-	Fase Interna	115 KB	25/09/2025
Download	Licitacao\233000_Comprovante_de_Exclusividade_20250919145622690.pdf	-	Fase Interna	2,00 MB	25/09/2025
Download	Licitacao\232997_Estudo_Tecnico_Preliminar_20250919145522708.pdf	-	Fase Interna	512 KB	25/09/2025



TCE-RS LicitaCon Cidadão



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



[tor de Tela](#)



Assinado por 2 pessoas: EMI6S6ONL4B1N0DR5ED1DK3R50N1EP5B1EVEATE TEICHMANN GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soleidade.1doc.com.br/verificacao/1EEB7-D6815-#208-71D82> e informe o código **1EEB7-D6815-#208-71D82**



ORCAMENTO

Soledade, 20 de janeiro de 2026.

Para

SMECD – SOLEDADE/RS

Vale Transporte: R\$ 4,60

OTTONI & QUEVEDO LTDA.

CNPJ 87.594.016/0001-58





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratar serviço de passagem urbana para professores e funcionários do Sistema Municipal.

Preenchimento:

Lote/Item	Und medid a	Qtd	Descrição	Vlr (R\$)	Unit
01	Und	30.000	Passagens urbanas para professores e funcionários	R\$ 4,60	
			total	138.000,00	

Prazo de garantia da contratação: Não possui

Prazo de entrega da contratação: Entrega no dia 29/01/2026

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: 29/01/2026

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar confeccionado anteriormente

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratar serviço de passagem professores e funcionários do Sistema Municipal.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Passagem transporte passageiro coletivo urbano. Dispensa de licitação, pois é a única empresa que têm em Soledade que presta este serviço.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Manutenção e troca de peças da parte mecânica do veículo ônibus, para os usuários do transporte escolar serem transportados com segurança, após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada. Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do lanche pela secretaria solicitante;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total estimado da contratação, com base na pesquisa de preços, buscando o menor valor foi de .

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und	Passagem urbanas	30.000	4,60	R\$ 138.000,00

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitação Cidadão, as 9h42min, no dia 21/01/26 e foi encontrado o resultado de contratações, será anexado no processo.

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor **OTTONI QUEVEDO**, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.”

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de recurso:

Despesa:

Identificação do solicitante

Nome completo: Elisa Vilasboas Oliveira Ferreira

Cargo: Responsável Transporte Escolar

Secretaria: Municipal de Educação

Local e data: Soledade, 21 de Janeiro de 2026





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFE7-DD15-B20D-7D82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELISA VILASBÔAS OLIVEIRA FERREIRA (CPF 016.XXX.XXX-18) em 21/01/2026 11:53:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/AFE7-DD15-B20D-7D82>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Contratar serviço de passagem urbana para professores e funcionários do Sistema Municipal.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação do objeto está prevista no item 63 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Passagem transporte passageiro coletivo urbano. Dispensa de licitação, pois é a única empresa que têm em Soledade.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Quantidade de 30.000 passagens, até o término do ano letivo.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Não tem outra alternativa, única empresa que presta serviço de transporte coletivo urbano.



VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor unitário R\$ 4,60, sendo 30.000 unidades total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratar serviço de passagem professores e funcionários do Sistema Municipal.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Pedido por mês conforme as demandas das Escolas.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Transportar funcionários e professores até as Escolas, CRAS, CAEES e Centro Cultural.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não há providências a serem tomadas na execução.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Não está ligada à outra contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os possíveis impactos ambientais são os inerentes ao funcionamento do veículo, amplamente conhecidos, não necessitando nenhuma documentação específica sobre isso.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:



Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade de orçamentária na Secretaria solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Elisa Vilasboas Oliveira Ferreira

Cargo: Responsável Transporte Escolar

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Local e data: Soledade, 21 de janeiro de 2026

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____ / ____ / ____.

ORDENADOR DE DESPESAS.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
87.594.016/0001-58
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
21/07/1981

NOME EMPRESARIAL
OTTONI & QUEVEDO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EXPRESSO SANTA RITA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MARIO DAL SANTO

NÚMERO
370

COMPLEMENTO

CEP
99.300-000

BAIRRO/DISTRITO
EXPEDICIONARIO

MUNICÍPIO
SOLEDADE

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TRANSPSTR@TERRA.COM.BR

TELEFONE
(54) 3381-2389

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/05/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2024** às **11:10:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1**

Assinado por 2 pessoas: WILSON JUNIOR EIKSSON e SILVETE TEICHMANN CHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.tdoc.com.br/verificacao/EE81-D68F-8CD3-77D9> e informe o código EE81-D68F-8CD3-77D9



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br**

Requisição de Necessidades Nº 76/2026.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	21	4524	339039730000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - Solicitamos que seja feito um novo contrato para fornecimento de passagens urbanas para professores e funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com previsão de distribuição para todo o ano letivo de 2026.

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	33854	Serviço de fornecimento de passagens para transporte.	und	30000	4,60	138.000,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 138.000,00

<p>DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA</p> <p>Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação.</p> <p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO</p>	<p style="text-align: center;">DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA.</p> <p>() AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA</p> <p>() Autorizo a Inexigibilidade.</p> <p>() Autorizo a Dispensa.</p> <p>() Autorizo a Abertura de Processo.</p> <p style="text-align: center;">SOLEDADE, 22/01/2026.</p> <p style="text-align: center;">_____ ORDENADOR DE DESPESAS</p>
---	--

RESERVA: () **HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - () **NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Wilson Junior Ericksson

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: WILSON JUNIOR ERICKSSON e SILVETE TEICHMANN GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/EE81-D68F-8CD3-77D9> e informe o código EE81-D68F-8CD3-77D9





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratar serviço de passagem urbana para professores e funcionários do Sistema Municipal.

Preenchimento:

<u>Lote/Item</u>	<u>Und medid a</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr (R\$)</u>	<u>Unit</u>
01	Und	30.000	Passagens urbanas para professores e funcionários	R\$ 4,60	
			total	138.000,00	

Prazo de garantia da contratação: Não possui

Prazo de entrega da contratação: Entrega no dia 29/01/2026

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: 29/01/2026

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar confeccionado anteriormente

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratar serviço de passagem professores e funcionários do Sistema Municipal.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Passagem transporte passageiro coletivo urbano. Dispensa de licitação, pois é a única empresa que têm em Soledade que presta este serviço.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Manutenção e troca de peças da parte mecânica do veículo ônibus, para os usuários do transporte escolar serem transportados com segurança, após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada. Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do lanche pela secretaria solicitante;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;



Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será solicitada dispensa de licitação, foram realizadas pesquisas de preços para aquisição de produto com menor valor, pesquisa realizada em estabelecimentos no município de Soledade/RS, cidades próximas e no Licitacon.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total estimado da contratação, com base na pesquisa de preços, buscando o menor valor foi de .

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und	Passagem urbanas	30.000	4,60	R\$ 138.000,00

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitação Cidadão, as 9h42min, no dia 21/01/26 e foi encontrado o resultado de contratações, será anexado no processo.

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor **OTTONI QUEVEDO**, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.”

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de recurso:

Despesa:

Identificação do solicitante

Nome completo: Elisa Vilasboas Oliveira Ferreira

Cargo: Responsável Transporte Escolar

Secretaria: Municipal de Educação

Local e data: Soledade, 21 de Janeiro de 2026





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE81-D68F-8CD3-77D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILSON JUNIOR ERICKSSON (CPF 014.XXX.XXX-56) em 22/01/2026 11:16:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVETE TEICHMANN GHELLER (CPF 760.XXX.XXX-00) em 22/01/2026 13:11:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/EE81-D68F-8CD3-77D9>

Proc. Administrativo 1- 310/2026

De: Luis V. - SEFIN-CL-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/01/2026 às 13:38:29

Sugere-se a revisão geral do ETP, em razão de não constar maiores detalhamentos da necessidade e da forma de execução dos serviços a serem contratados, bem como, a comprovação da alternativa disponível de mercado citada.

Sugere-se também, a revisão do link do PCA, em razão de já possuir a versão 2026 publicada, conforme link <https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

—

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia

Oficial Administrativo

Proc. Administrativo (Nota interna 22/01/2026 13:54) 310/2026

De: Wilson E. - SMEC-ADM-FIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/01/2026 às 13:54:37

[Elisa Vilasbôas Oliveira Ferreira - SMEC-ADM-TRAN](#)

Favor observar orientações do despacho 1

—

Wilson Junior Ericksson

Responsável Financeiro da SMEC

Proc. Administrativo 2- 310/2026

De: Elisa F. - SMEC-ADM-TRAN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/01/2026 às 15:20:02

Setores envolvidos:

SEFIN-CL-COMP, SMEC, SMEC-ADM-TRAN, SMEC-ADM-FIN

Req. 76 - Passagens urbanas para servidores da SMEC

BOA TARDE

Segue em anexo as correções solicitadas. Revisei o link do PCA, em razão de já possuir a versão 2026 publicada, conforme link <https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>, e o número do item continua o mesmo do ano 2025.

—
Elisa Vilasbôas Oliveira Ferreira
Responsável Transporte Escolar

Anexos:

Decreto_n_13_919_2023_valor_passagem_Santa_Rita.pdf

ETP_Compra_passagem_20_01_26_docx_1_.pdf

TR_COMPRA_DE_PASSAGEM_20_01_26_docx_1_.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.919/2023

ATUALIZA AS TARIFAS PARA O
SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO
URBANO DE SOLEDADE.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições legais, concede reajuste nas tarifas do transporte coletivo urbano de Soledade:


DECRETA:

Art. 1º - A empresa de Transporte Coletivo Urbano Santa Rita, de propriedade do Ottoni e Quevedo Ltda, fica AUTORIZADA a reajustar as tarifas atualmente cobradas dos usuários, devendo vigorar a partir de **18/09/2023**, os seguintes valores:


USUÁRIOS EM GERAL R\$ 4,60
ESTUDANTES R\$ 2,30

Art. 2º - Revoga-se o Decreto n.º 13.462/2021, permanecendo em vigor as demais disposições contidas no Decreto n.º 1.478/1979, Capítulo II.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


Alirio A. Malmann
Diretor Geral da SMAD

Registrado sob nº 13.919/2023
Soledade, 14 / 09 / 2023





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens urbanas (vale-transporte) para professores e funcionários da rede pública de ensino do município, a serem utilizados no deslocamento residência-trabalho-residência durante o período do ano letivo.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação do objeto está prevista no item 63 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O serviço justifica-se pela necessidade de garantir a locomoção dos profissionais da educação no desempenho de suas funções, contribuindo para a continuidade das atividades escolares, especialmente em municípios em que há apenas uma empresa de transporte urbano atuante.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Quantidade de 30.000 passagens, até o término do ano letivo.



V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para o fornecimento de passagens de transporte coletivo urbano aos servidores e professores. Consideraram-se alternativas quanto à forma de fornecimento, meios de pagamento e prestadores de serviço. A contratação será por meio de dispensa de licitação, pois só existe esta empresa de transporte urbano no município.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor unitário R\$ 4,60, sendo 30.000 unidades total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação abrangerá o atendimento integral da demanda de deslocamento dos servidores, no trajeto residência–trabalho–residência, durante o período de vigência contratual, garantindo a regularidade, continuidade e segurança do acesso dos profissionais às unidades escolares.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Pedido por mês conforme as demandas das Escolas.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Assegurar o deslocamento regular e contínuo dos profissionais da educação entre suas residências e as unidades escolares, CRAS, CAEES e Centro Cultural, contribuindo para a pontualidade e a assiduidade no exercício de suas funções.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, conforme exigido na fase de contratação.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Não está ligada à outra contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os possíveis impactos ambientais são os inerentes ao funcionamento do veículo, amplamente conhecidos, não necessitando nenhuma documentação específica sobre isso.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade de orçamentária na Secretaria solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Elisa Vilasboas Oliveira Ferreira

Cargo: Responsável Transporte Escolar

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Local e data: Soledade, 21 de janeiro de 2026

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens urbanas (vale-transporte) para professores e funcionários da rede pública de ensino do município, a serem utilizados no deslocamento residência-trabalho-residência durante o período letivo.

Preenchimento:

Lote/Item	Und medid a	Qtd	Descrição	Vlr Unit (R\$)
01	Und	30.000	Passagens urbanas para professores e funcionários	R\$ 4,60
			total	138.000,00

Prazo de garantia da contratação: Não possui

Prazo de entrega da contratação: Entrega no dia 29/01/2026

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: 29/01/2026



II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar confeccionado anteriormente

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratar serviço de passagem professores e funcionários do Sistema Municipal.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá estar legalmente constituída e regularmente autorizada, permitida ou concessionária para a prestação do serviço de transporte coletivo urbano no município, conforme legislação municipal vigente.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

As passagens serão fornecidas de forma mensal ou conforme necessidade da Administração, com base no quantitativo de servidores beneficiados e na frequência de deslocamentos apurada para o período, após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada. Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do lanche pela secretaria solicitante;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



Será solicitada dispensa de licitação, foram realizadas pesquisas de preços para aquisição de produto com menor valor, pesquisa realizada em estabelecimentos no município de Soledade/RS, cidades próximas e no Licitacon.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total estimado da contratação, com base na pesquisa de preços, buscando o menor valor foi de .

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und	Passagem urbanas	30.000	4,60	R\$ 138.000,00

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacon Cidadão, as 9h42min, no dia 21/01/26 e foi encontrado o resultado de contratações, será anexado no processo.

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor **OTTONI QUEVEDO**, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.”

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de recurso:

Despesa:

Identificação do solicitante

Nome completo: Elisa Vilasboas Oliveira Ferreira

Cargo: Responsável Transporte Escolar

Secretaria: Municipal de Educação

Local e data: Soledade, 21 de Janeiro de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C56C-CABE-EC6C-C6EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELISA VILASBÔAS OLIVEIRA FERREIRA (CPF 016.XXX.XXX-18) em 22/01/2026 16:01:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVETE TEICHMANN GHELLER (CPF 760.XXX.XXX-00) em 22/01/2026 17:03:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/C56C-CABE-EC6C-C6EB>

Proc. Administrativo 3- 310/2026

De: Luis V. - SEFIN-CL-COMP

Para: SEFIN-ADJ - Diretoria Adjunta

Data: 22/01/2026 às 17:10:50

Encaminhada para análise da viabilidade financeira.

—

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia
Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 4- 310/2026

De: Emerson A. - SEFIN-ADJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/01/2026 às 15:18:05

DEFERIDO

—

Emerson Luis dos Reis Avila

Proc. Administrativo 5- 310/2026

De: Patrícia A. - SEFIN-CL-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/02/2026 às 09:57:05

Anexar cartão CNPJ atualizado.

—

Patrícia Austria

Assessor Administrativo

Setor de Compras

Proc. Administrativo 6- 310/2026

De: Wilson E. - SMEC-ADM-FIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/02/2026 às 09:59:08

Bom dia, segue conforme solicitado.

—

Wilson Junior Ericksson

Responsável Financeiro da SMEC

Anexos:

Otoni_Quevedo_Santa_Rita.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.594.016/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1981	
NOME EMPRESARIAL OTTONI TRANSPSTR TRANSPORTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXPRESSO SANTA RITA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIO DAL SANTO	NÚMERO 370	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO EXPEDICIONARIO	MUNICÍPIO SOLEDADE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRANSPSTR@TERRA.COM.BR		TELEFONE (54) 3381-2389	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **09:58:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**